



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA  
COBRIR DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO  
EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

|                   |                                        |
|-------------------|----------------------------------------|
| LEI Nº.: 903/2025 | INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA           |
| PRINCIPAL:        | CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO      |
| ASSUNTO:          | VERBAS INDENIZATÓRIAS                  |
| OBJETIVO:         | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS |
| PARLAMENTAR:      | AMANDA BENTO ROSA                      |

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 903/2025, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

| VALOR REPASSADO | DATA DO RECEBIMENTO | PERÍODO DE VIGÊNCIA |
|-----------------|---------------------|---------------------|
| 3.000,00        | 21/10/2025          | 20/11/2025          |

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1) Gastos com Combustível

2.2) Despesas com manutenção no veículo

2.3) gasto com Telefone.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

2.4)

3. CONCLUSÃO

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT. Considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.  
É o relatório

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de novembro de 2025.

*Amanda B. Rosa*  
Ver.<sup>a</sup> AMANDA BENTO ROSA  
PRD